

RECURSO

A empresa FP AUDIO – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o N. 03.736.955/0001-08, estabelecida a Alameda Via do Sol, 372 – Novo Cavaleiros – Macaé – RJ – CEP 27.930-100, Telefone (22) 2773-2824, e-mail fp.audio@hotmail.com,, por intermédio do seu representante legal o Sr. FLAVIO FARIAS PEREIRA, vem respeitosamente de forma tempestiva afim de interpor RECURSO.

Contra a HABILITAÇÃO da licitante LED COMPANY LTDA, por descumprimento dos seguintes itens do edital:

8.14.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios financeiros, contendo Termo de Abertura e Encerramento, devidamente **REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ORIGEM DA EMPRESA**, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de (03) três meses da data da apresentação da proposta.

a.5) Para as empresas que não possuem escrituração Contábil Digital, os documentos constantes acima na alínea "a", deverão conter autenticação da Junta Comercial.

A licitante LED COMPANY LTDA não apresentou seus balanços 2023 e 2022 acompanhados dos termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial. Os Termos apresentados, foram inseridos no meio da digitalização do Balanço com intuito de confundir este mui digno pregoeiro. Apesar do Balanço estar autenticado pela Junta Comercial, não se encontra extraído de Livro diário nem muito menos Registrado conforme solicitado no Edital.

Notem que a primeira pagina do documento registrado iniciando em 1/8 e depois aparece o termo de abertura sem paginação e registro:





No termo de abertura apresentado sem registro e sem numeração de paginas:



Depois vem a pagina 2 continuando o documento apresentado a Junta Comercial:





No final mais uma vez, o Termo de encerramento após a pagina 7 registrada como se fosse a pagina 7:





E na sequencia o termo de encerramento sem registro mais um vez inserido no intuito de enganar este mui digno pregoeiro:

REBECA DOS SANTOS VELOSO
CPF: 059.428.307-89
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDRO JUNIOR CARVALHO DOS SANTOS CRC 119545/O-9/RJ CPF: 097.305.487-57

> Pedro Junior Canvalha das Santas Técnico em Contabilidade CRC/RJ 119545/O-9 CPF: 097.305.487-57





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LED COMPANY LTDA, NIRE 33.6.0108519-9, PROTOCOLO 2024/00302184-3, ARQUIVADO EM 04/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006164493, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
097.305.487-57	PEDRO JUNIOR CARVALHO DOS SANTOS

A tentativa de burla fica clara quando olhamos para o numero do livro citado nos termos não registrados, ambos com numeração de Livro 1, situação que jamais seria admitida pela Junta Comercial.

Também pelo descumprimento do seguinte item:

8.14.4.2.1 Como condição para assinatura do contrato, a licitante homologada deverá apresentar: 8.14.4.2.1.1 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional do ramo de Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução dos serviços semelhantes ao objeto da licitação.

8.14.4.2.1.2 O profissional do ramo de Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica, referido no item acima, deverá apresentar:

 a) Certidão de Acervo Técnico vinculada a Atestado de Capacidade e Responsabilidade Técnica;

b) Tal atestado deverá ser apresentado devidamente averbado perante o Conselho Competente.

O profissional apresentado não possui nenhuma Certidão de Acervo Tecnico acompanhada de atestado devidamente averbado pelo CREA/RJ. Mais uma vez na tentativa de iludir este Pregoeiro apresentou diversos documentos sem valor:



Cat sem registro de Atestado:

Página: 1/7 Data: 22/05/2024



CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 68494/2024

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ALBERTO DE MATTOS NETTO referente à(s) Anotação(ões) de . Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): Profissional: ALBERTO DE MATTOS NETTO..... Registro: 2018125313 RNP: 2018016806..... Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA Data: 22/05/2024

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-RJ ção nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 selho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 68494/2024

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 68494/2024)

Unidade Administrativa: SEDE..... Endereço: R 14 R JUNIEL DA SILVA CRUZ 67 - BARAO DE MACAÚBAS...... SAO FIDELIS RJ.

> Certidão de Acervo Técnico nº 68494/2024 Emitida às: 22/05/2024 18:55 (hora de Brasília) Código de controle do comprovante: 0.14118188930318798

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

No mais apresenta outros documentos como atestados e ART sem nenhum registro conforme solicitado, restando claro o desatendimento do indigitado item.



Portanto, lastreada nas razões apresentadas, requer-se o provimento do RECURSO, com efeito para que seja INABILITADA a Licitante LED COMPANY LTDA por não ter atendido a todos os requisitos do edital, em especial ao Item 8.14.3.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, que seja o Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido a AUTORIDADE SUPERIOR.

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

MACAÉ, 02 de julho de 2024.

FP AUDIO

FLAVIO FARIAS PEREIRA